



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

PLL 5/2014

Em, 11 / 07 / 2014

N.º 7028 Pág. C7

\_\_\_\_\_ Caderno:

**LEI 2.489, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Altera os valores das diárias constantes no anexo I da Lei nº 2.114, de 14/02/2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, através de seus representantes legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I, inciso I constante na Lei Municipal nº 2.114, de 14/02/2012, nos seguintes valores:

"I – Ao Presidente, Vereadores e Servidores:

Viagem a Brasília e Capital de outros Estados exceto Curitiba - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Viagem a Curitiba e outras localidades com distância superiores a 300 (trezentos quilômetros) – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

Outras cidades com distância superior a 70 (setenta quilômetros) – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) "

**Art. 2º.** Os valores atualizados por esta lei correrão a partir de 13 de junho do corrente ano.

**Art. 3º.** A alteração prevista por esta lei fica remetida somente ao anexo I da Lei nº 2.114, de 14 de fevereiro de 2012, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10/7/2014).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal